

**EDITAL PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE
INCENTIVO A INOVAÇÃO**

Nº 010/2021

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, doravante denominada **FAI-UFSCar**, nos termos de seu Estatuto, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino Araújo Filho, no exercício de sua atividade finalista, nos termos da Lei Federal n.º 8.958/1994; do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Federal n.º 7.423/2010, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 01 (UM) BOLSISTA**, para atuação junto ao Projeto n.º 13570 – EMBRAPA / Instrumentação, Processo SEI n.º 000613/2020-58, intitulado de “Diagnósticos Precoces de Doenças com Técnicas Fotônicas em Sistemas Produtivos de Algodão e Soja em MT.”, coordenado pela unidade EMBRAPA São Carlos-SP, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o **Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002**, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo esta isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Esse Edital é voltado especificamente para especialistas, com nível de doutorado completo, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA, para atuar junto ao Projeto n.º 13571 – EMBRAPA / Instrumentação, Processo SEI n.º 000689/2020-83, intitulado de “Novas formulações de inoculantes microbianos para tratamento de sementes.

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI-UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Nos termos do artigo 41, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, qualquer Parte, que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissional com grau de escolaridade de nível superior, com formação acadêmica em nível de graduação, mestrado e doutorado em Engenharia

Agrícola, com experiência em: Instrumentação agrícola que utilize sistemas e técnicas ópticas e fotônicas para análise de solos e plantas; A título de experiência pretérita, exige-se: no mínimo 08 (oito) anos em atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em instrumentação agrícola, desenvolvimento de sistemas fotônicos.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador.

3. DA VAGA

3.1. Será selecionado 01 (um) bolsista, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao Projeto n.º 13570 – EMBRAPA / Instrumentação, Processo SEI n.º 000613/2020-58, intitulado de “Diagnósticos Precoces de Doenças com Técnicas Fotônicas em Sistemas Produtivos de Algodão e Soja em MT; desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do coordenador:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou Programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Apresentar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, no período definido no plano de trabalho;
- e) Manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações confidenciais/sigilosas a que venha ter acesso em razão de sua atuação como bolsista, não a repassando a terceiros;
- f) Restituir em valores atualizados, eventuais auxílios recebidos relacionados à bolsa, na hipótese do não cumprimento dos compromissos assumidos;
- g) Auxiliar no desenvolvimento dos sistemas opticos, realizados no laboratório de ótica e

fotônica da EMBRAPA Instrumentação, para serem embarcados em veículos agrícolas para realizar o diagnóstico de doenças da soja e do algodão.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 40 (quarenta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo e entrevista será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes critérios de análise e julgamento:

| | | NOTA |
|---|---|------|
| A | Experiência do candidato com assuntos relacionados ao objeto da bolsa | 4,0 |
| B | Qualificação do candidato em sua área de formação | 3,0 |
| C | <i>Currículo Vitae</i> | 3,0 |

5.5. Em caso de empate, o Coordenador deverá analisar as propostas de empate e definir sua ordem de classificação, considerando a maior nota recebida no critério A; em permanecendo o empate, a maior nota no critério B.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, profissional, com grau de escolaridade de nível superior, com formação acadêmica em nível doutorado em Engenharia Agrícola que utilize sistemas e técnicas ópticas e fotônicas para análise de solos e plantas, desenvolvimento de sistemas

fotônicos;

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo Lattes atualizado, Titulação, ficha de inscrição (em anexo) (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B), Documento de identidade, C.P.F, em formato PDF, em perfeita condição de leitura para análise, para o e-mail **adriana.casale@fai.ufscar.br** com o assunto “Edital 010/2021 no período descrito no item CRONOGRAMA.

6.3. O horário limite para envio das inscrições será até as 23:59 h (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, na data fixada no anexo cronograma, não sendo aceitas propostas enviadas após a data e horário limite.

6.4. A Fundação não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas por problemas técnicos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A COMTEMPLADOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS, OU DA INICIATIVA PRIVADA.

6.6. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto.

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de abril/2021 a março/2022.

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

8. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------------|
| Publicação do edital | 08/03/2021 |
| Período para envio dos currículos | 08/03/2021 a 15/03/2021 |
| Período de análise curricular e agendamento de entrevistas | 16/03/2021 a 18/03/2021 |
| Entrevistas | 22/03/2021 a 25/03/2021 |
| Resultado Final e convocação | 29/03/2021 |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 010/2021 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado será comunicado do resultado no dia 29/03/2021.

9.3. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.4. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.5. A condição de bolsista não gera relação celetista entre as Partes, nem configura a concessão de cargo ou emprego público, não sendo esta acompanhada de nenhum tipo de benefício adicional.

9.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Diretor Executivo da FAI.UFSCar

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

Titulação: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

VAGA: _____

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 010/2021.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)